



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO

Sessão: 08/04/2006

Presidente

Exmo Sr.

Ver. José da Cruz

DD. Presidente da Câmara Municipal

Erechim-RS

MOÇÃO N° 003 /2006.

Câmara Municipal de Erechim

PROTÓCOLO

Recebido em

08/04/2006

Secretaria Geral

Senhor Presidente

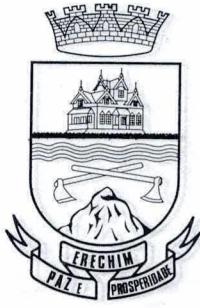
A Vereadora que abaixo subscreve amparada na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta casa requer que depois de aprovado em plenário seja encaminhada às lideranças partidárias da Câmara Federal a **Moção de apoio** ao Projeto de Lei nº296/2003 do Senador Paulo Paim-PT-RS-Altera o artº 29 da Lei 8213-24.07.91 e revoga os artº3º,5º,6º e 7º da Lei 9876-26.11.99,modificando a forma de cálculo dos benefícios da Previdência Social “Fator Previdenciário” aprovado por unanimidade pelo Senado Federal no início de março.

Ver. Vereador Sennatto Mola
Líder da Bancada do PPS

Justificativa

O Fator Previdenciário foi introduzido de maneira perversa, privilegia o tempo de contribuição, retarda e pune as aposentadorias precoces. São penalizados os contribuintes que iniciaram suas atividades cedo, em consequência obrigou à busca maciça de Aposentadoria Proporcional o que tem extraído dos beneficiários cerca de 30%, ou seja usurpação pura e simples de direitos adquiridos até então previstos em Lei.

A fórmula milagreira, na volúpia de arrecadar, desconsidera alguns princípios de humanidade. Estabelece novos critérios especialmente a expectativa média de sobre-vida. Fica claro que as inovações



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim

APROVADO

Brasão

visaram única e exclusivamente, a adequação do sistema aos impactos atuarial e financeiro da evolução demográfica, diminuindo despesas.

Se não bastasse o descaso, a insensibilidade para com aqueles que com sacrifício contribuíram ao longo dos anos, desrespeitosamente usam de prerrogativas maquiavélicas, modificando a seu bel prazer Leis constituídas e descumprindo outras como é a situação, difícil e injusta dos aposentados, quer os enquadrados no salário mínimo, quer de outras faixas, que a cada ano não tem seus benefícios corrigidos nas mesmas índices dos trabalhadores da ativa. Uma das riquezas deste país, que circulam e movimentam a economia são os proventos da massa trabalhadora e dos aposentados sem a recuperação das perdas, breve estarão equiparados de forma dolosa aos benefícios mínimos.

Gabinete Ver. Vania I.S. Miola, 30 de março de 2006.

Vania I.S. Miola

Ver. Vania Isabel Smaniotto Miola
Líder da Bancada do PPS